	Afastamento com vencimentos de Docentes do VAD para as modalidades de Doutorado e Pós Doutorado.	Procedimento	Data Aprovação Procedimento	Revisão	Data da Revisão
		PROC 002	06/04/2017	000	-

1. Objetivo

Definir os procedimentos para as solicitações e os requisitos necessários para aprovação de afastamento com vencimentos de docentes efetivos lotados no Departamento de Administração e Administração Pública (VAD) para qualificação nas modalidades de Doutorado e Pós Doutorado.

2. Referencial Normativo

- Resolução CEP 561/2016

3. Termos e Definições

- CPD: Coordenação de Pessoal Docente
- FORM: Formulário
- DCQD: Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
- PROC: Procedimento
- BS-UFF: Boletim de Serviço da UFF
- PSVR: Protocolo Setorial de Volta Redonda
- DAP: Departamento de Administração de Pessoal

1. Descrição do Procedimento


4.1 São requisitos para admissibilidade do pedido de licença remunerada para qualificação docente para Doutorado e Pós Doutorado:

4.1.1. Requisitos para Doutorado:

- Permanecer em serviço ativo na UFF por período igual ao do afastamento solicitado;
- Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para licença capacitação ou para curso de pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores ao início do afastamento solicitado;
- A aprovação do pedido é condicionada à disponibilização de professor substituto pela UFF, ou a apresentação de documento formal indicando os professores que irão assumir as disciplinas do professor no período de sua licença. O documento deverá especificar quais disciplinas cada professor irá assumir, com as respectivas assinaturas/ anuência dos Docentes.
- Estar cursando ou ter sido aprovado como aluno regular em Programa de Doutorado reconhecido pela CAPES;
- O pedido de afastamento deve ser realizado com 3 (três) meses de antecedência para que seja possível atender os trâmites burocráticos de afastamento e, quando for o caso, para possibilitar a contratação de professor substituto.
- O tempo máximo de licença para afastamento de Doutorado é de 4 (quatro) anos.

4.1.2 - Requisitos para Pós-doutorado:

- Possuir 4 (anos) anos como Docente Efetivo da UFF;
- Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para curso de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado nos 4 (quatro) anos anteriores ao início do afastamento solicitado.
- Reassumir as atividades imediatamente após o término do afastamento;
- Permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido.

	Afastamento com vencimentos de Docentes do VAD para as modalidades de Doutorado e Pós Doutorado.	Procedimento	Data Aprovação Procedimento	Revisão	Data da Revisão
		PROC 002	06/04/2017	000	-

- e) A aprovação do pedido é condicionada à disponibilização de professor substituto pela UFF, ou a apresentação de documento formal indicando os professores que irão assumir as disciplinas do professor no período de sua licença. O documento deverá especificar quais disciplinas cada professor irá assumir, com as respectivas assinaturas/ anuência dos Docentes;
- f) Apresentar carta-convite ou de aceite formal, plano de trabalho/estudos/pesquisa, contemplando todo o período do afastamento e documento de concessão de bolsa/auxílio, obrigatório para pós-doutorado no exterior;
- g) O pedido de afastamento deve ser realizado com 3 (três) meses de antecedência para que seja possível atender os trâmites burocráticos de afastamento e, quando for o caso, para possibilitar a contratação de professor substituto.

4.2. Etapas para solicitação de afastamento para qualificação:

4.2.1 – Procedimentos para solicitação da licença para Doutorado:


- a) Solicitar à secretaria do VAD a inclusão na Pauta da Reunião Mensal do VAD o pedido de afastamento;
- b) Na reunião, o Docente requisitante deverá apresentar documentação de cumprimento dos requisitos especificados no item “4.1.1 – Requisitos para afastamento para Doutorado”.
- c) Após aprovação da Plenária Departamental, o Docente deverá preencher Formulário de Solicitação de Afastamento, no País (<http://www.uff.br/?q=servico/afastamento-para-capacitacao-ou-qualificacao-no-pais>) ou do País (<http://www.uff.br/?q=servico/afastamento-para-capacitacao-ou-qualificacao-no-exterior>), assinado pelo requerente e pelo Chefe de Departamento;
- d) O requerente deverá abrir processo no protocolo (PSVR), direcionado à DCQD/ PROGEPE, constando a Ata da reunião departamental com a aprovação da solicitação de afastamento e a declaração de aluno regularmente matriculado, com especificação de início do curso e prazo máximo de duração;

4.2.2 – Procedimentos para solicitação da licença para Pós-Doutorado:

- a) Solicitar à secretaria do VAD a inclusão na Pauta da Reunião Mensal do VAD o pedido de afastamento;
- b) Na reunião o Docente requisitante deverá apresentar documentação de cumprimento dos requisitos especificados no item “4.1.2 – Requisitos para afastamento para Pós-Doutorado”;
- c) Após aprovação da Plenária Departamental, o Docente deverá preencher Formulário de Solicitação de Afastamento, no País (<http://www.uff.br/?q=servico/afastamento-para-capacitacao-ou-qualificacao-no-pais>) ou do País (<http://www.uff.br/?q=servico/afastamento-para-capacitacao-ou-qualificacao-no-exterior>), assinado pelo requerente e pelo Chefe de Departamento; Apresentar Carta-convite ou aceite formal, Plano de trabalho/estudos/pesquisa, contemplando todo o período do afastamento e Documento de concessão de bolsa/auxílio;
- d) O requerente deverá abrir processo no protocolo (PSVR), direcionado à DCQD/PROGEPE, constando todos os documentos relacionados no item c, Ata da reunião departamental com a aprovação da solicitação de afastamento e a declaração de aluno regularmente matriculado, com especificação de início do curso e prazo de duração;

4.3 Critérios para avaliação do pedido de afastamento pelo Departamento:

- a) Interesse para UFF da participação do Docente no Doutorado ou Pós Doutorado;
- e) Correlação do plano de trabalho/ estudos/ pesquisa face às atividades desenvolvidas pelo docente nesta Universidade;
- f) Quanto à conveniência e oportunidade do afastamento e a solução para a responsabilidade pelas atividades acadêmicas e/ou administrativas do docente no período de afastamento.

	Afastamento com vencimentos de Docentes do VAD para as modalidades de Doutorado e Pós Doutorado.	Procedimento	Data Aprovação Procedimento	Revisão	Data da Revisão
		PROC 002	06/04/2017	000	-

4.4 Informação complementares

- a) Este procedimento complementa a Resolução UFF n.º 561/2016 que Regulamenta o afastamento de pessoal docente;
- b) Para instruções sobre os documentos necessários para os pedidos de afastamento, o solicitante deve consultar o Capítulo II da Resolução UFF n.º 561/2016 (<http://www.noticias.uff.br/bs/2017/01/005-2017.pdf>);
- c) Casos omissos serão avaliados pela plenária do Departamento.

5. Área de Abrangência:

Departamento de Administração e Administração Pública – VAD